



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 2020/0082019-004

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 008/2019 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO – PA.

Senhora Presidente da CPL,

Em resposta à solicitação de Vossa Senhoria para que elaboremos parecer sobre o procedimento de contratação referente à licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

RELATÓRIO:

1. Os autos decorrem acerca do processo de administrativo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE SANTARÉM NOVO – PA, originários do Pregão Presencial nº008/2019, Ata de Registro de preços nº 008/2019.
2. Verificou-se o processo licitatório, de onde se origina a contratação em tela, foi realizado de acordo com os disposições legais vigentes em especial a Lei nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93.
3. Consta a solicitação devidamente justificada e assinada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB de Santarém Novo – PA.
4. O contador responsável pela escrituração e demonstração contábil e execução financeira e orçamentária desta Prefeitura, certificou nos autos a existência de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes do contrato em epígrafe.
5. Consta Declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pela Autoridade competente, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
6. Consta minuta do instrumento contratual de acordo com o apresentado no edital de Licitação, o qual foi devidamente analisado pelo Procurador Municipal, conforme consta nos autos do processo administrativo de Licitação nº9/2019-008.
7. São esses os antecedentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA
CONTROLADORIA MUNICIPAL**

CONCLUSÃO:

8. Dessa forma, realizada a análise do processo administrativo trazido à baila, restando comprovado não haver vícios que possam acarretar nulidade no procedimento, esta Controladoria Interna, em atenção aos princípios que regem a administração pública, opina pela validação do presente procedimento de contratação.

9. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Santarém Novo/PA, 19 de março de 2020.

STELIO SOARES TAVARES FILHO
Controlador Geral de Controle Interno
Port. nº 013/2020